

Moreira da Silva; Cynara Camargo da Silva; Dalva da Conceicao Alves Barrios; Dalva Maria da Costa Cunha; Debora de Souza Laura; Dirce Candida de Jesus; Edmeia Reimberg Amarante do Amparo; Edna Tavares dos Santos; Edson Donizete do Amaral; Edward Cardoso; Elisabeth de Carvalho; Elizete Luiz dos Santos Souza; Erineu Lopes Ferreira; Fernando dos Santos Campanher; Flaviano Batista Nogueira; Francisco Donizeti Pelegrini; Francisco Rodrigues de Carvalho; Gianni Ettore Galimberti; Gilsa Angelica Pinheiro; Gislene Toledo Amaral; Hanna Helena Hartog Gimenes; Henry Nascimento Deslandes; Hermes Pires Jarussi; Herminia Luz Rabello de Carvalho; Humberto de Paula Rocha; Izabel Cristina dos Santos; Izabel dos Santos Silva; Jacqueline Chagas Barbosa; Joao Basilio Rodrigues Junior; Joaquina Maria de Siqueira; Jose Antonio Aniceto; Jose Flavio Queiroz; Jose Francisco de Lima; Jose Gilberto Alves; Jose Henrique dos Santos; Jose Luiz Barbieri Bocato; Jose Ribeiro da Silva; Jose Vasques Branquinho; Julio Cesar Victor; Leda dos Santos; Leo Jardim Alves de Souza; Ligia Maria Kosel; Luciana dos Santos; Luciana Franco de Oliveira; Luciana Siqueira de Jesus; Luiz Barbosa; Luiz Carlos Prestes Tavares; Luiz Roberto Rosa Tourinho; Marcia Olympia Moreira; Marcia Saavedra de Souza; Marcos Antonio Jose da Costa; Marcos Calazans dos Santos; Marcos de Azevedo Viola; Margarida Base Garcia; Maria Aparecida de Souza Cruz; Maria Aparecida do Amparo; Maria Cristina de Mattos Coelho; Maria Eunice Pinto de Souza Soares; Maria Goretti Pires Giner Machado Rosa; Maria Helena Leandro; Maria Lucia de Santana Santos; Maria Ribeiro Pinheiro; Marino Rodrigues da Silva; Marleide Izaias Prates; Martin Hermann Heider Rodriguez; Mauricio Sebastiao Manoel Ribeiro; Mauro Alves; Maximiano Mendes Matozo; Maysa Edilza Medeiros Felipe; Nanci Dias dos Santos; Nataniel dos Santos; Nelson Lopes de Araujo; Norami Pereira dos Santos; Odair Mattos dos Passos; Odila Fortunato de Souza Mota; Oswaldo Romao Serafim; Paulo Jose de Oliveira; Pola Cara Chojnowski; Poluce-na Fernandes Marcos; Raquel Sousa dos Santos; Regina Ribeiro Carneiro; Reginaldo dos Santos; Ricardo Brandao Machado Rosa; Romeu da Silva Matos; Ronaldo Frausino; Rosa Maria Fernandes Brito; Rosana Aparecida dos Santos; Rosana Batista Costa e Silva; Rosaria Maria da Silva; Sandra Maria de Santana Leite; Sebastiao da Costa Vilar Junior; Shirlei Apolonio Nunes dos Santos Schneider; Silvia Regina do Amaral Gurgel; Tomaz Hikaru Kitahara; Valdemiro Mendes; Valquiria Oliveira Chagas do Nascimento; Valter Ferreira da Silva; Vanoel Dirceu Targat Moreira; Vera Marcia Capovilla; Willian Manoel de Oliveira; Wilma Alves; Wlamir de Araujo; Ana Claudia Paes Lippi , registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se .

PROCESSO:	TC-014951/989/23
ÓRGÃO :	Prefeitura Municipal de Orindiúva
RESPONSÁVEL :	Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita
ASSUNTO :	Admissão de Pessoal – Concurso Público (Admissões Subsequentes)
INTERESSADOS :	Executor de Serviços Gerais Feminino : Denise Gonçalves dos Santos, Fabiana Cristina Boina
EXERCÍCIO :	2022
MUNICÍPIO :	Orindiúva
EDITAL :	01/2018
MPC :	Ato Normativo 06/2014 - PGC
INSTRUÇÃO :	UR-08/DSF-I
EXTRATO :	Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Recomendando à Origem que utilize o modelo dos Termos de Ciência e de Notificação que atenda às Instruções nº 01/2020 deste Tribunal.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE - SESSÃO ADMINISTRATIVA
À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 13/09/2023:
EXONERANDO, a pedido, do QSTC, MARIA INÊS FERNANDES, RG 6.***.***7, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, SEI 0016427/2023-24 (ATO 1803/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora RÔ-SÂNGELA CANOSO MONTEMOR, RG 16.***.***8, SEI 9002407-14 (ATO 1950/2023).
--

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, RG 19.***.***7, SEI 9004917-14 (ATO 1951/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor WALDIR PAULA BATISTA, RG 13.***.***3, SEI 9003911-14 (ATO 1961/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor EDUARDO DE MORAES, RG 14.***.***0, SEI 9003939-14 (ATO 1965/2023).

DESIGNANDO LUCIANO SEIJI TODOROKI, RG 19.***.***0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Marcello Jose Ferreira de Amorim, à disposição do Departamento Geral de Administração - DGA (ATO 1931/2023).

DESIGNANDO PAULA VIRGINIA DE CASTRO, RG 18.***.***7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Luciano Seiji Todoroki, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1934/2023).

DESIGNANDO RAQUEL DOS SANTOS, RG 30.***.***8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Fernanda Lentini Ribas, por férias (ATO 1937/2023).

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

PROCESSO:	00015318.989.23-3
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL (CNPJ 46.612.032/0001-49) <p>ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO DIAT-TEI (OAB/SP 131.049) / ALEXANDRA GARDESANI PEREIRA (OAB/SP 249.570)</p>
CONTRATADO(A):	SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA (CNPJ 31.022.161/0001-00)
RESPONSÁVEIS:	EDSON ANTONIO ERMENEGILDO (CPF ***.939.778-**) PREFEITO <p>RICARDO VIEIRA LIMA (CPF ***.436.466-**) - SÓCIO/ADMINISTRADOR <p>DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA (CPF ***.294.528-**) - SÓCIO/ADMINISTRADOR <p>FRANK HULDER DE OLIVEIRA (CPF ***.587.818-**) - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE <p>ALBINO TREVISAN NETO (CPF ***.417.448-**) - CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA <p>ADRIANO MARCIO RUFFATO (CPF ***.745.558-**) - MOTORISTA</p></p></p></p></p>
ASSUNTO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE, E O CONTRATO Nº 153/2023, ASSINADO EM 26.05.2023, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 60 DIAS, DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO E 01 (UM) ÔNIBUS NOVO (ZERO QUILOMETRO) PARA 30 LUGARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL.
R\$ 1.063.200,00

VALOR: UR-08
INSTRUÇÃO POR: ATO NORMATIVO N.º 006/14 - PGC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 08.02.2014
MPC:

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):
EXTRATO : Pelos motivos expostos na sentença proferida, e dentro das atribuições dpostas na Constituição Federal, artigo 73, §4º, e na Resolução nº 02/2021, publicada no DOE em 17.04.2021, que revogou a Resolução nº 01/2021, de 23.03.2021, que deu nova redação ao artigo 57 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **JULGO REGULAR** a Licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 09/2023** , do tipo menor preço unitário, por lote, e o **Contrato nº 153/2023** , assinado em 26.05.2023, entre a Prefeitura Municipal de Mirassol e a empresa Smart MG Comércio & Representação Ltda., no valor global de R\$1.063.200,00, pelo prazo de vigência de 60 dias, contados da autorização de fornecimento (13.06.2023), visando a aquisição de 04 (quatro) veículos novos (zero quilômetro), tipo furgão adaptado para ambulância de remoção, excetuando-se, contudo, os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relativos ao acompanhamento da execução contratual e ao termo aditivo abrigados nos autos dos processos eTC-16022.989.23-0 eTC-18530.989.23-5. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra do processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sis-

tema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br..
Publique-se.

PROCESSO:	TC-017270/989/23
ÓRGÃO :	Prefeitura Municipal de Limeira
RESPONSÁVEL :	Mario Celso Botion - Prefeito
ASSUNTO :	Admissão de Pessoal – Concurso Público (admissões subsequentes)
INTERESSADOS :	Agente de Controle de Zoonoses : Rafael Nicacio Correa , Paulo Krambeck Junior , Jacqueline Cristina Lino dos Reis; Analista Clínico : Sarita de Moraes Dibbern; Enfermeiro : Estela Delgado de Souza , Lucelia Audrey da Silva Farias , Ananda Olivio Camargo , Leandro Alaor Sorato , Angelo Antonio Wellington Ferronato , Monica Romano Carlos de Aguiar , Eloiza Andrietta , Anderson da Silva Batista; Enfermeiro Afrobrasileiro : Adriana da Costa , Marília Cardoso Candioto; Estimulador Pedagógico : Fernanda Rossetti , Thais Britto Fernandes Gomes , Joelma Marcal; Estimulador Pedagógico Afrobrasileiro : Geisa Macieli Santos Souza Farmacêutico Eliane Oliveira Crivellari , Bruna Stefan Patricio Gonçalves , Jorge Luis Mitttier , Ana Paula Zambuzi Cardoso , Alexandre Henrique dos Reis , Aline Sousa Barbosa , Rosemeire Fagundes Nascimento , Ramon Bussedi Garcia; Farmacêutico Afrobrasileiro : Anna Graziella Menezes Teodoro Silva , Rafael Cunha Borges Ribeiro , Luan Tanan da Silva Amorim; Fonoaudiólogo : Beatriz Tamara de Moraes Amador Fialho; Motorista Socorrista : Carlos Henrique Leite Alvarinho , Nelio Soares de Oliveira , Roberto Paulo Cauduro; Nutricionista Afrobrasileiro : Ione Aparecida Passos Leme; Psicólogo : Stephanie Carolim Santos Almeida; Técnico de Enfermagem : Mary Fernanda Scherrer dos Reis , Maykon Antonio Silvestre , Josuita Alves Silva; Técnico de Enfermagem Afrobrasileiro : Rafael Barbosa Carvalho; Veterinário : Lidia Hildebrand Pulz , Nilciene de Medeiros Galli Fernandez; Veterinário Afrobrasileiro : Ariane de Oliveira Passos
EXERCÍCIO:	2022
MUNICÍPIO:	Limeira
EDITAL :	01/2017
MPC :	Ato Normativo 06/2014 - PGC
INSTRUÇÃO :	UR-03/DSF-II
EXTRATO :	Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO:	TC-017650/989/23
ÓRGÃO :	Prefeitura Municipal de Sorocaba
RESPONSÁVEIS :	Rodrigo Maganhato – Prefeito <p>Cleber Martins Fernandes da Costa – Secretário de Recursos Humanos</p>
ASSUNTO :	Admissão de Pessoal – Concurso Público (Admissões Subsequentes)
INTERESSADOS :	Procurador : João Ricardo Melo Avelar, Bruno Simões Peixoto, Felipe Rodrigues Neves Pinto, Elisa Araujo Antunes, Mauricio Silva de Avila, Bruno Villani Souza, Marcelo Vilela Nham, Stephanie Parreiras Magalhães, Paula Noronha Lemos Costa Altenfelder, Juliana Rodrigues de Carvalho, Anne Caroline Campos Soares
EXERCÍCIO :	2022
MUNICÍPIO:	Sorocaba
EDITAL :	01/2018
MPC :	Ato Normativo 06/2014 - PGC
INSTRUÇÃO :	UR-10/DSF-II

EXTRATO : Pelos fundamentos expostos na sentença proferi-

da, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

Processo: TC-002130/989/22.
Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo.
Município: São Pedro do Turvo.
Em Exame: Balanço Geral do Exercício de 2022.
Dirigentes: Fernando Ferreira e Felipe Mendes Amaro, Superintendentes à época.
Período: 1º/01/2022 a 31/12/2022.
Instrução : UR-04 / DSF-I.
Advogado : Juliano Quito Ferreira, OAB/SP nº 236.399.
EXTRATO : Posto isso, encurto razões, e pelas atribuições de judicatura a mim conferidas, nos termos do que dispõem a CF/88, art. 73, § 4º c.c. parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 979/2005 e a Resolução TCE/SP nº 02/2021, **Julgo Regulares** as contas do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo** , exercício de **2022** , com fulcro no art. 33, inciso I, da LCE nº 709/93, dando-se quitação aos responsáveis nos moldes do art. 34 do mesmo diploma legal. Excetuam-se os atos pendentes de apreciação e/ou decisão por esta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO:	TC-019216/989/23
ÓRGÃO :	Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim
RESPONSÁVEIS :	Mônica Garcia Fida e Cacilda de Mari Sbrana, Presidentes à época
ASSUNTO :	Pensão Mensal
INTERESSADOS :	Adilson Baeza Orquisa, Alberto Antonio Casar, Emar Chrispin da Silva, Francisco Sergio de Carvalho, Gerson de Campos Rodrigues, Jair Claudino Dias, Lauri Augusto da Silva, Lazaro Ferreira, Nivalda Benavides de Goes, Rafael Silveira, Rita de Cassia de Oliveira Pedross, Rosemeire Simone Correa e Vivaldo Aparecido Severino
EXERCÍCIO :	2022
INSTRUÇÃO :	UR-9 Sorocaba / DSF-II

EXTRATO : Posto isso, e pelas atribuições de judicatura a mim conferidas, nos termos do que dispõem a CF/88, art. 73, § 4º c.c. o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e a Resolução TCE/SP nº 02/2021, **JULGO LEGAIS** as concessões de Pensão Mensal dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se .

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

CONTRATANTE:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA:	2A – SISTEMA AMBIENTAL LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos de Classe II-A (não perigosos, não inertes) e recicláveis gerados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prédios da Capital, com a disponibilização de coletores, por regime de comodato.
ALTERAÇÃO:	Pelo presente instrumento, fica estabelecido que o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.
BASE LEGAL:	Resolução TCE-SP nº 12/2022 e Ato GP nº 27/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 15/09/2022 e 08/11/2022.
DATA DA ASSINATURA:	27/09/2023

PROCESSO:	SEI Nº 0001804/2023-21
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2023	
CONTRATANTE:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA:	ADVANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO:	Contratação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita – DDG, na modalidade 0800, com sistema de tarifação reversa, que possibilite o recebimento de ligações locais e de longa distância, em âmbito nacional, oriundas de telefones fixos e móveis.
ALTERAÇÃO:	Pelo presente instrumento, fica estabelecido que o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.
BASE LEGAL:	Resolução TCE-SP nº 12/2022 e Ato GP nº 27/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 15/09/2022 e 08/11/2022.
DATA DA ASSINATURA:	28/09/2023

PROCESSO:	SEI nº 0002464/2018-98
CONTRATANTE:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
CONTRATADA:	WF Serviços Terceirizados Ltda.
CONTRATO Nº:	11/2019 (0033264) – prazo de execução 08/04/2019 a 07/10/2021 (0039288)
ALTERAÇÕES:	1º Termo de Aditamento – 1ª Alteração (0238301) <p>2º Termo de Aditamento – 1ª Prorrogação – 2ª Alteração – período de 08/10/2021 a 07/04/2024 (0385029)</p> <p>REAJUSTES: 1º Reajuste de Preços – período de 08/04/2019 a 07/10/2021 (0040810)</p> <p>2º Reajuste de Preços – período de 01/01/2020 a 07/10/2021 (0193383)</p> <p>3º Reajuste de Preços – período de 01/01/2021 a 07/10/2021 (0309183)</p>